



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

PORTARIA CMF Nº 013/98

ANULA PARTE DA RECEITA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando que no encerramento do exercício do ano em curso, verificou-se em Caixa (Banco Conta Movimento Nº 3.287.703 Banco Banestes S/A) a importância de R\$ 96,84 (noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos);

Considerando ainda que os repasses financeiros recebidos da Prefeitura Municipal de Fundão são de Transferências Extraordinárias,

Considerando finalmente a devolução do saldo financeiro verificado no encerramento do exercício de 1998 a Prefeitura Municipal de Fundão, no valor de R\$ 96,84 (noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) através do cheque nº 001126, Banco Banestes S/A, em 30/12/98;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica anulado parcialmente o talão da Receita de T1 Nº 000075, de 18/12/98, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a importância de R\$ 96,84 (noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

CÂMARA MUNICIPAL

TRANSFERÊNCIAS EXTRAORDINÁRIAS

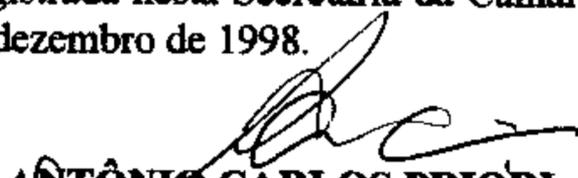
1.000.00.00.00 T1 Nº 000075 de 18/12/98.....	R\$ 24.000,00
1.000.00.00.00 T1 Nº 000075 Anulação da Receita, em 30/12/98.....	R\$ 96,84
Valor Real da Receita.....	R\$ 23.903,16

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fundão, em 30 de dezembro de 1998.


OZAIR RIBEIRO
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal e publicada no lugar de costume, em 30 de dezembro de 1998.


ANTÔNIO CARLOS PRIORI
Secretário Adm. da Câmara